



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**Contrato n.º 021/2017**  
Processo n.º 74843877  
Pregão n.º 032/2017

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS, E A EMPRESA  
TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, entro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária, **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG. nº 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o nº 001.558.017-24 e, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, nº 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79, neste ato representada pelos Srs. **BRUNO FERREIRA ALEGRO**, brasileiro, casado, Mercadólogo, CPF nº 045.627.406-55, RG nº MG 11.739.943 e **RICARDO CAMERON**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, inscrito no CPF nº 512.165.745-53 e RG nº 921.955/SE, domiciliados em Vitória/ES, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 29/11/2017, e publicado em 30/11/2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 021/2017, item 7.1, que passa a vigor a seguinte redação:

*7.1 - A Contratada prestará garantia de execução contratual no valor de R\$ 568.248,58 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis do início de sua vigência.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 21 de fevereiro de 2020.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**BRUNO FERREIRA ALEGRO**  
TELEMAR NORTE LESTE S/A

**RICARDO CAMERON**  
TELEMAR NORTE LESTE S/A



Vitória (ES), Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 117-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº. 3077-N, de 07 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020- F9H2B.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, nos termos do artigo 6º, alínea "c", c/c o artigo 10, do Decreto nº 3.077, de 07 de dezembro de 1990, alterado pelo Decreto 3.352-N de 11 de maio de 1992, o remanejamento da servidora **DAISY CRISTINA MARTINS CARDOSO**, Nº. Funcional 3125319, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade, lotada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM, para o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/02/2020.

Vitória, 21 de fevereiro de 2020

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 565895**

**PORTARIA Nº 118-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº. 3077-N, de 07 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020- DBS4Z.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, nos termos do artigo 6º, alínea "c", c/c o artigo 10, do Decreto nº 3.077, de 07 de dezembro de 1990, alterado pelo Decreto 3.352-N de 11 de maio de 1992, o remanejamento do servidor **FABRICIO IGLESIAS VALENTE**, Nº. Funcional 3703630, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM, para o Instituto Capixaba de pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/02/2020.

Vitória, 21 de fevereiro de 2020

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 565896**

**PORTARIA Nº 119-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº. 3077-N, de 07 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020- NLZCQ.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, nos termos do artigo 6º, alínea "c", c/c o artigo 10, do Decreto nº 3.077, de 07 de dezembro de 1990, alterado pelo Decreto 3.352-N de 11 de maio de 1992, o remanejamento do servidor **MARCELO FREITAS LADEIA**, Nº. Funcional 2783622, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM, para o Instituto Capixaba de pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/02/2020.

Vitória, 21 de fevereiro de 2020

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 565898**

**PORTARIA Nº 120-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2020-J58LT,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 354-S, publicada em 18 de junho de 2019 que localizou a servidora **ANA LUCIA DE LIMA PANSINI**, nº funcional 3300218, Assistente Social Socioeducativo, na Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, até 31 de dezembro de 2020.

Vitória, 21 de fevereiro de 2020

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 565900**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº. 004/2020**  
Pregão nº. 014/2019  
Processo nº. 83750711

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Contratada:** JRE COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 02.429.119/0001-00.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio - SDAI, no Edifício Fabio Ruschi.

**Valor Global:** R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial e terá duração de 270 (duzentos e setenta dias) corridos, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Recursos Orçamentários:** Correrão por conta da atividade n.º 10.28.101.04.122.0050.3254, Elementos de Despesas n.º 4.4.90.51.05 e 4.4.90.52.30, Fonte de Recurso 03010 do orçamento da SEGER para o exercício de 2020.

Vitória, 21 de fevereiro de 2020.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 565832**

**RESUMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

**Contrato nº 010/2018**  
**Pregão nº 010/2018**  
**Processo nº 83016848**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Contratada:** Cruzeiro do Sul Vigilância e Segurança Ltda - CNPJ: 15.653.416/0001-48.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 010/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de guarda e vigilância, a contar de 21 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 20 de fevereiro de 2020.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 565835**

**RESUMO 4º TERMO ADITIVO**

Processo: 74843877  
Contrato nº. 021/2017  
Pregão nº 032/2017

**CONTRATANTE:** SEGER  
**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 021/2017, item 7.1, que passa a vigor a seguinte redação:

7.1 - A Contratada prestará garantia de execução contratual no valor de R\$ 568.248,58 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis do início de sua vigência.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 21 de fevereiro de 2019.  
**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 565881**

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018**

**Processo: 79911064**

**CONTRATANTE:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo-ESESP.

**CONTRATADO:** Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

Prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2020.

Ficam mantidas todas as condições firmadas no contrato 001/2018, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições.

Vitória-ES, 26 de fevereiro de 2020.

**Nelci do Belem Gazzoni**

Diretora Presidente

**Protocolo 565742**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 00016/2020**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas na Lei Complementar nº 313, de 30.12.2004, Artigo 8º, Inciso XVII e Decreto nº 2.772-R, de 01.06.2011, Artigo 22, Inciso XVII;

**RESOLVE:**

INTERROMPER por necessidade imperiosa de serviço as férias regulamentares referentes ao ano de 2019 do servidor abaixo relacionado, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.